



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 172 de 09 de setembro de 1991.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que cita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "m" do art. 5º c/c o art. 7º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e de mais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área remanescente do espólio LUCIANO MARTINS RAMOS, constituída por uma área de terras com testada para a Rua Profª. Maria Emília Pereira Esteves e confrontando, nos demais lados com quem de direito.

Art. 2º - Os erros ou omissões referentes a descrição das áreas, nomes dos proprietários, bem como título aquisitivo e quaisquer outros poderão ser corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação.

Art. 3º - As áreas de terras ora declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, destinam-se a construção de monumento comemorativo.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte, através de seu corpo técnico e funcional a penetrar no imóvel compreendido no art. 1º do presente, para os procedimentos técnicos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - A execução da desapropriação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 172, de 09 de setembro de 1991.

que trata o presente Decreto poderá ser promovida judicial ou extrajudicialmente, ficando a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a promover as diligências necessárias para acordos e entendimentos com os proprietários os créditos que se fizerem necessários.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete